



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC

Bandeirante – SC, 26 de fevereiro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DA DENGUE**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Bandeirante – SC, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 453/2012, LEIS 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regimento Interno, Lei Municipal nº 1.275/2018 e Decreto de nomeação dos Conselheiros da Saúde nº 011 de 27 de janeiro de 2023 e Regimento Interno,

RESOLVE:

1º - Mediante análise e discussão, os conselheiros da saúde deliberam de forma favorável ao **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC**, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

3º - Registre-se e publique-se a presente resolução.

Carlos Alexandre Bianchi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Márcia Besing
Márcia Besing
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Firmam a presente resolução os Conselheiros Municipais de Saúde

Adair José Tebuciano *Regina B. Euzébio*
Antônia Elze Cardoso *Isabel Maria Vidar*
Edelmaudson Marciano *Yosie A. Fernandes*
Edson Luiz *Edson Luiz*